



DECRETO Nº 47.049, DE 23/08/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos do Servidor **VALDIONOR LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1319, que exerce o cargo de VIGIA, Classe II, Referência "2", o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às 8/9, no Processo nº 105/2024 – PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

